

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 8
DE MARÇO DE 2021-----**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, por Videoconferência, derivado ao COVID – 19, com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Victor Manuel dos Santos Amaral, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Cecília D’Ascensão Escaleira Cardoso Amaro, Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia e Manuel Daniel Felizes Simões Santos, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e três minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Carlos Chaves Monteiro, Presidente: “Relativamente aos assuntos de Antes da Ordem do Dia, desejar um feliz Dia da Mulher às senhoras Vereadoras e a todas as mulheres guardenses. -----

Informar que fomos distinguidos pela Federação Nacional das Associações Juvenis - FNAJ, como Município amigo da juventude. Com esta distinção, a Câmara da Guarda vê reconhecidas as suas medidas em prol dos jovens e das suas organizações. Recorde-se que o Município da Guarda integra a Rede Nacional de

Municípios Amigos da Juventude desde o ano passado. Desta forma, o Município pretende potenciar a criação de mais e melhores políticas amigas da juventude, por meio da partilha de boas práticas, da criação de estratégias e da promoção de sinergias associativas e municipais que esta plataforma encerra. Trata-se de uma plataforma criada pela FNAJ e que conta já com mais de setenta Municípios Portugueses, que têm como missão consolidar a ligação e a cooperação entre o Movimento Associativo Juvenil e as Autarquias. -----

Decorreu, também, hoje de manhã, uma sessão de apresentação da campanha de combate à Vespa Asiática, onde foram entregues, simbolicamente, armadilhas e atrativo para a espécie invasora da Vespa Asiática, a seis apicultores do Concelho da Guarda. Estes equipamentos, novecentas armadilhas seletivas e novecentas unidades de dez mililitros de atrativo, irão chegar a cento e cinquenta apicultores de quarenta e uma freguesias do concelho da Guarda, num investimento de cerca de 5 mil euros. Recorde-se que a Vespa Asiática é uma espécie não indígena, sendo considerada uma ameaça à sustentabilidade da apicultura em território nacional, uma vez que é carnívora e predadora de abelhas. -----

Dar conhecimento que a Câmara Municipal está a proceder a podas de manutenção em todo o parque arbóreo da Cidade. -----

No seguimento de um protocolo assinado entre o Município da Guarda e a Altice, já foi instalada uma torre de Telecomunicações nos Trinta, com o objetivo de assegurar a cobertura de rede móvel na zona dos Passadiços do Mondego. -----

Estes são os pontos que tinha para informar o Executivo, Antes da Ordem do Dia, a esta Câmara, pelo que devolvo a palavra à senhora Vereadora ou ao senhor Vereador se dela quiserem fazer uso.”-----

- **Ana Cristina, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Para já, quero agradecer, na pessoa do Senhor Presidente, o amor perfeito que recebi hoje em minha casa, para lembrar o Dia Internacional da Mulher. Para lembrar este dia, 8 de março, dizer que

há muitos problemas a serem resolvidos, desde a violência contra a mulher ou a diferença salarial. E então este ano, que foi o ano da Pandemia, notou-se que várias mulheres tiveram muitas dificuldades e estão a passar por essas dificuldades ainda. É para elas que eu queria deixar um bem-haja e um Feliz Dia da Mulher.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Perfil 21 - Sociedade Imobiliária, Lda. - Pedido de Declaração de Interesse Municipal nos Termos do Art.º 23º do Regulamento do PDM: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º432/2021

Considerando que: -----

- 1 – Foi solicitado em 25-01-2021, pela empresa PERFIL 21, Sociedade Imobiliária, Lda., que a proposta de construção de um Complexo de Campos de Padel, num terreno sito junto ao Loteamento das Sete Bicas, na cidade da Guarda, fosse classificada de Equipamento Especial de Interesse Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Guarda; ---
- 2 – Verificada a localização da pretensão, que a mesma se localiza em área classificada, na Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal da Guarda para a cidade da Guarda, como “área rural”, em área designada como de salvaguarda estrita da Reserva Agrícola Nacional;-----
- 3 – Da instrução do pedido consta cópia do ofício da DRABI (Direção Regional de Agricultura da Beira Interior) a comunicar a deliberação, por unanimidade, da CRRA (Comissão Regional da Reserva Agrícola) referente a inutilização de solos da Reserva Agrícola Nacional, correspondentes ao espaço sobrance da referida RAN, “por força da construção da via de cintura externa da Guarda (...) constringindo o espaço sobrance”;-----
- 4 – Se trata de uma parcela de terreno fora da área urbana e urbanizável, que se insere em área rural, no âmbito do Capítulo III do Regulamento do PDM, em que

as condições de construção obedecem ao disposto pelo artigo 23.º do referido regulamento e que no caso em concreto tem enquadramento na alínea c) do seu n.º 1, que refere a possibilidade de edificação de “equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis na área Urbana e Urbanizável, nomeadamente equipamento hoteleiro e turístico”, termos em que se requer a classificação de interesse municipal para o empreendimento proposto; -----

5 – Em termos de volumetria, alinhamentos e cérceas o complexo desportivo proposto, não levanta quaisquer questões de enquadramento urbano e paisagístico, dado implantar-se num terreno quase plano, em piso térreo e situar-se numa envolvente edificada em que predominam os blocos de habitação coletiva de grande volumetria que atinge os 6/7 pisos, valorizando inclusive, em termos de arranjo exterior, a envolvente edificada;-----

6 - A edificação proposta para o terreno em questão tem ainda em consideração o hipotético prolongamento dos arruamentos existentes relativos a um desejável “fechar da malha urbana”, em consonância com os estudos do plano de pormenor da Quinta do Cabroeiro, em fase de elaboração/aprovação tendo em consideração o sistema de vistas do horizonte, sobre a VICEG; -----

7 – Nos termos da alínea n) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição do Município o ordenamento do território e urbanismo. -----

Reportando ao atrás exposto, proponho ao Ex.mo Órgão Executivo a presente proposta, designadamente sobre a competente decisão de: -----

1 - Ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o futuro licenciamento da operação urbanística tendo em vista a construção de construção de um Complexo de Campos de Padel, seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.” -

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Esta sociedade propôs a criação, na Guarda, e nesta zona em particular junto à Rua Pissarra de Matos que se direciona para a zona de Alfazazes, a instalação e construção de um campo de Padel. A referida zona é reserva agrícola e, portanto, para poder intervir naquela área é preciso declarar este interesse Municipal, nos termos do artigo 23º do Regulamento do PDM. Por esse facto, trazemos o assunto à reunião de Câmara para ser discutido e o objetivo é ser aprovado.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, poderá localizar exatamente onde é? Não era para ser junto aos campos de Ténis, perto das piscinas?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Estamos a falar de empreendedores diferentes. Sim, há um projeto anterior de uma empresa privada que está interessada nesses campos. Mas, recentemente, os proprietários dos terrenos que ficam por trás da sede das Águas de Vale do Tejo, quando descemos para Alfazazes, do lado esquerdo, numa zona ladeada de cedros, querem instalar os campos de Padel. Por esse facto, entendemos declarar o interesse público para poderem ali construir este equipamento.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Então, mas o outro fica sem efeito. Não vão fazer ali dois campos de Padel, pois não?” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “São duas coisas distintas. Nos lançámos esse compromisso no equipamento das piscinas municipais. Portanto, se houver interesse do empreendedor, nós mantemos. Nós, Câmara, não vamos dizer que não. O mercado depois também resolverá isso. A procura que houver, neste tipo de equipamento, é que decidirá quais é que ficam abertos. Se ficam todos ou se ficam alguns. No entanto, este tem uma opção de ser em terrenos privados. Portanto, aqui, não ocupa nem onera espaço público. Portanto, é mais privado ainda do que a outra opção. Mas não podemos agora dizer que vamos impedir o outro e não deixar

que seja construído este nas piscinas. Consideramos que é compatível, mas a iniciativa privada assim decidirá. Nós continuaremos com a mesma abertura nesse campo, de disponibilizar um projeto ou outro, em função daquilo que são os pedidos de cada entidade.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, pelo exposto, o Partido Socialista vai abster-se, porque achamos isto um pouco confuso. Se já tinha sido aprovado um para os campos de ténis, agora vem este, uma imobiliária. Se fosse uma Associação, um Clube Desportivo... sinceramente, não compreendemos esta situação.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “É uma empresa que se dedica à construção, não é só compra e venda de propriedades. Não é uma imobiliária no sentido estrito.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Vamos abster-nos, porque achamos que é um pouco confuso.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Ana Correia e Manuel Santos, declarar este investimento como equipamento especial de interesse municipal. -----

Ponto 2 - Autorização de Alienação dos Lotes n.ºs 73 - 80 - 81 - 82 - 83 e 84 da PLIE à Empresa Remarkable Generation - Representações, Comércio e Indústria, Lda.: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º426/2021

Considerando que: -----

A empresa Remarkable Generation – Reparções, Comércio e Indústria Lda., com o NIPC 516 313 320, sede na Rua dos Castelos Velhos n.º12, na freguesia da Guarda, tem como objeto social a fabricação de matérias plásticas sob formas primárias, comércio por grosso não especializado (inclui agentes comerciais) e

fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis, tem intenção de adquirir o armazém propriedade do “Senhor Brinquedo”;

A firma acima referida pretende de modo aumentar a sua capacidade produtiva, bem como a instalação de outros serviços e actividades inerentes a outras empresas do Grupo CMP – Automotive, tendo interesse em adquirir os lotes confinantes com o armazém acima identificado;

A Remarkable Generation, vai produzir componentes/equipamentos de Logística e Industrial para venda à empresa ACI - Automotive Compounding Industry, Lda. e a outras empresas do mesmo grupo;

Que os sócios da firma Remarkable Generation são também sócios da ACI – Automotive Compounding Industry, Lda., com sede no Parque Industrial da Guarda;

Dada a importância do investimento da empresa Remarkable Generation nesta cidade, o Município da Guarda, tem a intenção de viabilizar a concretização do investimento. Para aceder a coordenar todo o procedimento de aquisição dos lotes contíguos ao armazém em causa e mencionados em epígrafe.

De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º680/2014, publicado no Diário da República n.º144, II Série de 29/07/2014, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a transmissão de lotes tem que ser previamente autorizada pelo Executivo Municipal.

Face ao exposto tenho a honra de propor, em conformidade com o previsto no artigo n.º23 do Regulamento n.º123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de

setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda delibere autorizar:-----

1 - A Firma Matos & Prata – Rent, Lda., com o NIPC 502 185 120, alienar à firma Remarkable Generation – Reparções, Comércio e Indústria Lda., os lotes n.ºs 73 e 80, da PLIE, com a área de 1.073m2 cada lote, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1356 e 1363, descritos na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob os n.ºs 1436 e 1443 respetivamente, da freguesia de Casal de Cinza;-----

- Valor de alienação é de €4.206,16 cada lote, o que perfaz um valor total de €8.412,32 (oito mil, quatrocentos e doze euros e trinta e dois cêntimos). -----

2 - A Firma Transportes Lameiras Lda., com o NIPC 503 835 048, alienar à firma Remarkable Generation – Reparções, Comércio e Indústria Lda., os lotes n.ºs 81, 82, e 83 da PLIE, com a área de 1.073m2, cada um dos lotes, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 1364, 1365 e 1366, descritos na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob os n.ºs 1444, 1445 e 1446 da freguesia de Casal de Cinza respetivamente;-----

- Sendo o valor de alienação de cada lote de €4.206,16, o que perfaz um valor total de €12.618,48 (doze mil seiscentos e dezoito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

3 - A Firma Samuel Augusto Lda., com o NIPC 507 689 127, alienar à firma Remarkable Generation – Reparções, Comércio e Indústria Lda., o lote n.º84 da PLIE, com a área de 1.073m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1367, da freguesia de Casal de Cinza, descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o número 1447 da aludida freguesia;-----

- Sendo o valor de alienação de €4.206,16 (quatro mil, duzentos e seis euros e dezasseis cêntimos).”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Este também é um projeto que envolve uma Associação Regional, Luzlinar, que tem já trabalho realizado com diversos

Municípios nesta Comunidade Intermunicipal. Procura promover uma simbiose entre o mundo urbano e rural, visando o estabelecimento de sinergias entre os diversos atores presentes do território para potenciar a promoção e o desenvolvimento dos nossos mais genuínos recursos naturais, patrimoniais e turísticos. Nesta base, não podemos esquecer os nossos produtos de natureza endógena, identificar o cobertor de papa, o vime de Gonçalo e outros produtos também ligados à indústria agroalimentar. Não temos dúvida nenhuma que conhecer melhor o território é conhecer melhor daquilo que as pessoas fazem e que as nossas Associações fazem, numa perspetiva de aprendizagem, de experiência, com a criação de laboratórios diversos no Concelho da Guarda. Também permitir aqui o cruzamento de diferentes áreas de conhecimento, no sentido de compreender as múltiplas relações entre o indivíduo e a natureza ao longo do tempo, partindo do seu legado histórico ao presente, num compromisso social e ambiental para um futuro sustentável cada vez mais amplo. Partir do que somos, mas, através do que somos, potenciar aquilo que queremos ser no futuro. Para isso é preciso também definir estratégias, planear e articular com diversas entidades e, claramente, também, para além do valor e da mais-valia que esta parceria representa, não deixa de ser um incremento forte para a nossa afirmação como Capital Europeia da Cultura. E todo o resultado do trabalho que for realizado por esta Associação, com certeza que também terá contributos claros na obtenção dessa meta que é a candidatura a Capital Europeia da Cultura. O compromisso é anual e tem um custo de 25 mil euros, que implica a colaboração desta estrutura de investigação em arte e ciência.”-----

- **Manuel Simões Santos, Vereador:** “Boa tarde Senhor Presidente, boa tarde a todos. Em situações de clima mediterrânico, qualquer intervenção que mexa com o seu ecossistema, deve merecer a maior atenção e prudência nas medidas a tomar. As regiões do mundo com clima mediterrânico ainda não encontraram um modelo

de gestão ideal com vista a um controle eficaz dos fenómenos climáticos, nomeadamente, os incêndios florestais. Esta região, onde se insere o Concelho da Guarda, já foi drasticamente fustigada pelos incêndios florestais no passado, e, ao longo das últimas décadas, têm vindo a ser tomadas medidas para a gestão da utilização do solo, das quais se destacam a gestão de instâncias, número máximo de árvores por hectare, medidas essas que parecem ter ajudado a diminuir o número e a intensidade dos incêndios. Verifica-se que esse projeto não é claro na estratégia a adotar no âmbito desta temática, e que não se consegue perceber se assenta em modelos importados de outras realidades, ao invés da realidade local, correndo-se o risco de distorcer os resultados que têm vindo a ser conseguidos. Pelo exposto, e visto que esse projeto me parece muito vago relativamente a esta temática, terei de me abster neste ponto.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhor Vereador, isto de nós pensarmos que tudo o que nos envolve assenta em modelos... os modelos também têm que ser adaptados à realidade que cada ambiente, cada ecossistema, que cada património humano tem e possui. Portanto, considerar que projetos de tradição e inovação, o cobertor de papa e cestaria, a papa churra, revitalizar o cobertor de papa artesanal elaborado com lã churra, promovido por Associações do Concelho com a criação de uma unidade escola que integra esta estrutura de investigação, um projeto de território que tem o envolvimento do Ministério da Cultura e Direção-Geral das Artes, que une cinco Municípios desta Comunidade Intermunicipal, que é abstrato e que não percebemos o caminho a seguir... É evidente que não sabemos o resultado. Mas acreditamos que o caminho faz-se caminhando e o resultado aparecerá depois. Para isso, dizer-lhe apenas que só pensar nos modelos abstratos e que esses têm implicação direta na transformação da realidade, também não me parece que seja a melhor opção. No entanto, parece-me que estão lançadas as bases concretas, precisas. O protocolo denuncia claramente aquilo que são os

compromissos, de parte a parte, para podermos projetar, neste âmbito, aquilo que nós queremos desenvolver no âmbito da arte e da ciência, daquilo que são as tradições, o património. E, com isso, desenvolver uma estratégia: projetos de investigação, de edição de obras, de carácter científico e cultural, uma organização conjunta de seminários, conferências, colóquios, há aulas abertas, que isto não traduzirá, no concreto e a curto prazo ou médio prazo, resultados objetivos numa área que é o conhecimento das nossas raízes, daquilo são os nossos produtos, daquilo que nós somos enquanto comunidade organizada, e, a partir deles, projetarmos um futuro que pode ser, e nós acreditamos nisso, porque o objetivo é mesmo esse, transformar o presente para termos um futuro melhor. E eu tenho a convicção que, desta forma, nós estamos a dar um passo em frente naquilo que é a afirmação deste território. Admitindo, porventura, diferentes caminhos a percorrer, este é um dos possíveis. E não tem na sua génese, e com todo o respeito lhe digo, já uma morte anunciada. Antes pelo contrário. Temos a experiência de cinco Municípios. O Município da Guarda acolheu também aquilo que já são resultados evidentes noutras áreas, e, portanto, daquilo que somos capazes de fazer, mas agregando conhecimento como é o manifestado por esta Associação, penso que podemos ainda ir mais longe do que aquilo que iríamos se não tivéssemos a cooperação desta Associação. Fica a nota. Deixaremos, para futuro, para ver quem, efetivamente, tem a razão nesta matéria.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 3 - Aquisição do Lote n.º 16 da PLIE à Firma Ferrolho & Ferrolho 2 Lacticínios Lda. com Outorga de Escritura Pública e Posterior Atribuição e Alienação do Referido Lote à Firma Transportes Lameiras, Lda. com Outorga de Escritura: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º427/2021

Considerando que:-----

A firma Ferrolho & Ferrolho 2 Lacticínios, Lda., sociedade comercial por quotas, com o NIPC 513 249 621, é a atual proprietária do lote n.º16 da Plataforma Logística Iniciativa Empresaria (PLIE), que adquiriu por escritura pública celebrada em 25 de abril de 2015, com a área total de 5.544m2 pelo valor total de €21.732,48, (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos);-----

A empresa acima mencionada não cumpriu os prazos de construção no âmbito do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas, em vigor no Município da Guarda. Assim, nos termos do n.º2 do artigo 21.º do mesmo Regulamento, o Município tem o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes, no entanto tal direito só ópera por via judicial;-----

A reversão via judicial poderá ser morosa, e dado que a firma Transportes Lameiras Lda., disponibilizou os lotes n.ºs 81, 82 e 83 da PLIE, de que é legítima proprietária, para o investimento a concretizar pela firma Remarkable Generation – Reparções, Comércio e Indústria Lda., e que este Município pretende viabilizar, com vista a captação de novos investimentos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1 - Em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, adquirir o lote n.º16 da PLIE, à firma Ferrolho & Ferrolho 2 Lacticínios, Lda., inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º1545 da freguesia de Casal de Cinza, descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1379 da mencionada freguesia, com a área de 5.544m2. O valor de aquisição é de 3,92€/m2, o que perfaz um valor de €21.732,48 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois euros e

quarenta e oito cêntimos) estando para tal o valor cabimentado na rúbrica 3 3.1

2021/16 – Aquisição de terrenos; -----

2 - Ainda atribuir e alienar à firma Transportes Lameiras Lda., portadora do NIPC 503 835 048, o lote n.º16 da PLIE, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1545 da freguesia de Casal de Cinza, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1379 da mencionada freguesia, com a área de 5.544m2. O valor de alienação é de 3,92€/m2, o que perfaz um valor de €21.732,48 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), conforme previsto no n.º1 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas; em conformidade com a alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

3 - Delegar no senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, competência para outorga das escrituras públicas de aquisição e alienação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 4 - Programa de Parcerias para o Impacto - Cofinanciamento de Projeto de Inovação Social com o Município como Investidor Social: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor: -----

Proposta VLPM n.º48/2021

Considerando que: -----

A Autarquia tem atribuições em matérias como a intervenção social e a saúde, quer na prevenção da doença, quer na inclusão social dos doentes;-----

A saúde mental é, ainda, uma área muito estigmatizada e desprotegida em termos de inclusão social;-----

As pessoas com doença mental confrontam-se com medos e preconceitos que aumentam o seu sofrimento pessoal e agravam a sua exclusão social;-----

De acordo com o Programa Nacional para a Saúde Mental, as perturbações psiquiátricas e os problemas relacionados com a saúde mental são a principal causa de incapacidade e uma das principais causas de morbilidade e morte prematura; ----

Segundo a Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Saúde Mental, estima-se que as doenças mentais afetem, em algum momento, um quinto da população portuguesa;

A Casa de Saúde Bento Menni (Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus), se propõe promover um projeto que se direciona para a intervenção na prevenção e reabilitação da pessoa adulta com doença mental na área geográfica específica do concelho da Guarda;-----

Esta iniciativa emerge no quadro da recente produção de legislação na área, a qual sustenta uma reforma nacional ao nível das respostas sociais para pessoas com doença mental;-----

A iniciativa denominada “Gabinete de Intervenção Comunitária em Saúde Mental”, em colaboração com as famílias, entidades empregadoras, escolas, instituições e organismos públicos da cidade da Guarda, visa a luta contra o estigma e a discriminação, promovendo a inclusão social das pessoas com doença mental grave, com os mais diversos públicos;-----

A iniciativa prevê 3 Eixos: Prevenção e do diagnóstico precoce da doença; Melhoria da literacia em Saúde Mental e Combate ao Estigma; Acompanhamento pós-alta na transição do internamento para a vida ativa promovendo a autonomia e o reforço de competências num processo de reabilitação psicossocial; -----

A Autarquia pretende ver reforçado o seu estatuto da Guarda como Município Saudável.-----

Nessa conformidade; -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o compromisso de cofinanciar a iniciativa, no âmbito das Parcerias para o Impacto - “Gabinete de Intervenção Comunitária em Saúde Mental”, promovido pela Casa de Saúde Bento Menni (extensão na Guarda do Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus – NIF 500 989 001), até ao montante de 21 601€, durante os anos de 2021 e 2022.-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 2322021/5015021.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 5 - Proposta de Protocolo de Cooperação com a Associação Luzlinar no Âmbito do Projecto ARS - Estrutura de Investigação em Arte e Ciência: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º17/2021

Considerando;-----

A estratégia de desenvolvimento cultural que o Município da Guarda tem vindo a desenvolver para o concelho, assente na simbiose urbano e rural, visando o estabelecimento de sinergias entre os diversos atores presentes do território para potenciar a promoção e o desenvolvimento dos nossos mais genuínos recursos naturais, patrimoniais e turísticos;-----

O interesse em aprofundar uma estratégia cultural em rede com outros Municípios das Beiras e Serra da Estrela, como forma de aumentar a visibilidade e as

perspetivas de desenvolvimento deste território comum, linha de ação que alavanca a própria Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura 2027; -----

Que a Associação Luzlinar (instituição cultural sem fins lucrativos, com sede no Feital-Trancoso, que visa a promoção e divulgação das artes plásticas, performativas e cinema, o desenvolvimento de projetos no âmbito da arte experimental e a criação de espaços e formas de cooperação interinstitucional para o estudo e divulgação do património material e imaterial), está a implementar o projeto ARS – Estrutura de Investigação em Arte e Ciência, iniciativa que visa fomentar a investigação artística e científica, num trabalho articulado com a Comunidade, as Escolas e as Universidades, estabelecendo assim uma ligação efetiva entre Arte, Educação, Ciência e Cultura, numa estrutura de investigação multidisciplinar com foco na emergência artística e científica que integra transversalmente experiências e conhecimentos em diversas áreas do saber (vide documento do projeto em anexo). -----

Que manifestaram interesse em participar neste projeto os Municípios da Guarda, Fundão, Belmonte e Celorico da Beira e as Universidades da Beira Interior, de Trás os Montes e Alto Douro e Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, para além de outros parceiros deste território, constituindo-se desde já uma verdadeira rede colaborativa. -----

A intenção da instalação desta Estrutura de investigação no território CIMBSE, visando a concretização de um projeto acessível a todos, mediante a realização de atividades nos domínios da Criação e Investigação Artística e Científica, Aprendizagem e Inovação Social e Capacitação de Públicos, com o objetivo de incrementar a permanência das comunidades por via dos seus ativos culturais. -----

O interesse do Município da Guarda no desenvolvimento do subprojecto “ESCOLA – Centro de Investigação” (Pontes-Escola), ecossistema de aprendizagem em diferentes campos de experiência com a criação de quatro

Laboratórios no concelho da Guarda (Estações Bucólicas - Laboratório de Ação Artística; Experiência Da Floresta - Laboratório de Ciências Ambientais; Habitantes Da Montanha - Laboratório de Filosofia Social; Fio da Sustentabilidade - Laboratório de Políticas de Desenvolvimento) que acolhem projetos de investigação artística e científica cruzando diferentes áreas do conhecimento, no sentido de compreender as múltiplas relações entre o indivíduo e a natureza ao longo do tempo, partindo do seu legado histórico ao presente, num compromisso socio-ambiental para um futuro sustentável cada vez mais amplo. -----

Considerando ainda, -----
Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º 2 do art. 23º., do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Que estes projetos, nomeadamente o Projeto Pontes – ESCOLA, é co-financiado pelo Ministério da Cultura/ Direção Geral das Artes e que outros subprojectos do ARS estão em processo de candidatura a outros fundos e apoios, o que garante a sustentabilidade das atividades a desenvolver;-----

Nesta conformidade,-----
Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município da Guarda e a Associação Luzlinar no âmbito do projeto ARS – Estrutura de Investigação em Arte e Ciência. -----

A despesa decorrente deste Protocolo para o ano de 2021, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102020216 GOP 3.4.2.2021/5037.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Ana Correia e Manuel Santos, aprovar o clausulado do protocolo de colaboração.-----

Ponto 6 - Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos de Passageiros da Guarda - Apreciação e Decisão sobre a Pronúncia Escrita ao Abrigo do Direito de Audiência Prévia da Adjudicatária: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º436/2021

A ENCOSTA TOUR LD^a., concorrente no concurso público 2/2020 - “Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos de Passageiros da Guarda”, introduziu, em 22/02/2021, na plataforma Vortal.Gov., no âmbito daquele concurso, requerimento dirigido ao Município da Guarda, ao cuidado da Presidente do Júri, Dr^a. Rita Figueiredo. -----

Considerando que o júri cessou as suas funções com a adjudicação e não cabendo a este apreciar o requerido, foi o mesmo remetido, pelo Exmo. Sr. Presidente, ao Exmo. Sr. Dr. Álvaro Guerreiro, consultor jurídico desta Edilidade, para se pronunciar, tendo o parecer sido submetido ao Órgão Executivo para decisão em 8 de fevereiro de 2021. -----

A Câmara Municipal da Guarda, no cumprimento da deliberação do Executivo Municipal e em consonância com o parecer jurídico e com o estipulado no Código dos Contratos Públicos, e também no Código do Procedimento Administrativo, notificou a adjudicatária TRN – RODOVIARIA INTERNACIONAL E

NACIONAL LDA, em 9 de fevereiro de 2021, para que no prazo de 5 dias úteis, se pronunciasse por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, relativamente à intenção de declaração da caducidade de adjudicação, pelos motivos constantes dos documentos submetidos à apreciação do órgão. -----

Sobre o instituto jurídico do Direito de Audiência Prévia, cabe consignar que os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo ser informados, nomeadamente, sobre o sentido provável desta.-----

Esta disposição legal, conforme a jurisprudência e a doutrina vêm uniformemente dizendo, constitui uma manifestação do princípio do contraditório, assumindo-se como "uma dimensão qualificada do princípio da participação a que se alude no CPA" (Vd. S. Botelho, A. Esteves e C. Pinho in CPA, Anotado, 4.º ed., pags.378 e 383 e Vieira de Andrade, Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976, Coimbra, 1983, p. 192 e segs.) e como um princípio estruturante do processamento da actividade administrativa, pois que através dele se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado e, desta forma, se intenta protegê-los de decisões que contrariem a legalidade e ofendam os seus direitos ou, pelo menos, se intenta pôr em causa as certezas que justificam os caminhos que a Administração projectava percorrer.-----

A referida disposição visa, assim, dar cumprimento à directiva constitucional de "participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes disserem respeito" (art. 267.º/ 5 da CRP) - que teve consagração expressa no Código do Procedimento Administrativo - representando a obrigação de associar o administrado à tarefa de preparar a decisão final e a concessão do direito de participar na formação da vontade da Administração.-----

O exacto cumprimento desta formalidade deve, assim, ser visto como uma importante garantia de defesa dos direitos do administrado e, porque assim, constitui uma formalidade essencial.-----

Deste modo, a violação destas normas procedimentais - designadamente das que se referem ao cumprimento do direito da audiência prévia dos interessados - ou a sua incorrecta realização tem como consequência jurídica – atenta a interdependência e conexão sequencial entre os diversos actos procedimentais - a ilegalidade do próprio acto final, a qual , é, em princípio, geradora de anulabilidade, sanção regra prevista no CPA para os "actos administrativos praticados com ofensa de princípios ou normas jurídicas aplicáveis para cuja violação se não preveja outra sanção”

Neste sentido, e sem preocupação exaustiva, podem ver-se Acórdãos de 03/03/04 (Proc.01240/02), 18/5/00 (rec. 45.736), de 8/3/01 (rec. 47.134), de 17/5/01 (rec. 40.860), de 17/1/02 (rec. 46.482), de 20/11/02 (rec. 48.417), de 12/12/02 (rec. 854/02) de 1/7/03 (rec. 1.429/02), de 8/7/03 (rec. 1.609/03) de 25/9/03 (rec. 47.953) e de 18/2/04 (rec. 1.618/02).-----

Por ofício de 14 de fevereiro, a adjudicatária apresentou pronúncia escrita ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Tal como foi feito com requerimento apresentado ao processo pela ENCOSTA TOUR LDª após a decisão de adjudicação tomada pelo Executivo, também a pronúncia escrita da adjudicatária no âmbito do exercício do seu direito de audiência prévia foi remetida ao consultor jurídico, para que a pudesse apreciar e oferecer parecer sobre os argumentos aduzidos pela mesma. -----

O Parecer Jurídico do Ilustre Consultor Jurídico, encontra-se anexo à presente Proposta, fazendo da mesma parte integrante, para apreciação deste Órgão. -----

Considerando os argumentos apresentados pela adjudicatária em sede de Audiência Prévia e em face do teor do Parecer Jurídico, mormente nas suas conclusões finais, proponho ao digno órgão Executivo:-----

A) Considerar admissível, por legal e atempada a Pronúncia/Defesa escrita apresentada, em sede de audiência prévia, pela adjudicatária TRN – Rodoviária Internacional e Nacional Ldª.; -----

B) Conhecendo e apreciando o alegado e concluído pela adjudicatária na visada Pronúncia/Defesa escrita, deliberar indeferir o alegado nos artºs 1º a 7º daquela Pronúncia/Defesa escrita, porque viola o disposto nos artºs 85º e 269º do Código dos Contratos Públicos; -----

C) Conhecendo e apreciando o alegado e concluído pela adjudicatária nos artºs 8º a 15º da visada Pronúncia/Defesa escrita, deliberar considerar que esses factos não foram fundamento da anunciada intenção de declarar a caducidade da adjudicação, objeto da audiência prévia; -----

D) Conhecendo e apreciando o alegado e concluído pela adjudicatária nos artºs 16º a 21º da pronúncia/Defesa escrita, que apresentou em sede de audiência prévia, deliberar que a caução foi atempada e corretamente prestada, julgando-se, pois, procedente o alegado naqueles artºs 16º a 21º da Pronúncia/Defesa escrita; -----

E) Considerando que cabe a este órgão, enquanto entidade competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº3 do art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, emitir juízo sobre se o(s) facto(s) invocados pela adjudicatária na Pronúncia/Defesa escrita, em sede de audiência prévia, foram impeditivo(s) do cumprimento dos prazos previsto nos 1º e 2º parágrafos do artº 22º do Programa de Concurso para apresentação dos documentos ali mencionados, dispõe de razões de facto e de direito para: -----

- conhecendo da alínea D) da pronúncia/defesa escrita apresentada pela adjudicatária “(Quanto aos documentos e prazos previstos no art.º 22.º o Programa de Concurso”): -----

» deliberar considerar tal invocação atempadamente feita e, conhecendo da mesma, reconhecer que as razões, ali invocadas pela adjudicatária, constituem e integram

factos impeditivos do cumprimento, pela mesma, dos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art.º 22.º do Programa de Concurso, reconhecendo, que tal incumprimento, embora imputável à adjudicatária, não lhe pode ser censurado, uma vez que ficou demonstrado que não foi causado por culpa ou negligência sua, mas sim por facto de terceiro, o RNPC, tendo, quanto a este aspeto, particular pertinência a aplicação dos princípios da prossecução do interesse público, da transparência, da igualdade, da concorrência, da proporcionalidade, da boa-fé e da justiça. -----

» em função das razões invocadas, e uma vez que os documentos mencionados nos parágrafos 1º e 2º do artº 22º do Programa de Concurso já se encontram juntos ao processo, validar tal junção, considerando-a justificada e atempada.-----

F) Revogar a deliberação da intenção de declarar a caducidade da adjudicação, confirmando-se a deliberação, já tomada, de adjudicação. -----

G) Notificar a adjudicatária e a concorrente Encosta Tour Lda, das decisões tomadas.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Este é um assunto que não vem pela primeira vez à Câmara da Guarda, embora nestes moldes sim. Dizer só, em termos de retrospectiva sintetizada, daquilo que aconteceu. Como eu já referi também publicamente, e disse nas reuniões de Câmara anteriores, o júri entendeu fazer a adjudicação dos transportes urbanos municipais à empresa TRN. Já na fase de adjudicação, a empresa que ficou em segundo lugar veio reclamar de duas situações. Uma foi que não foi prestada caução, e os moldes em que o foi, a ter sido, naquilo que é o alegado na reclamação, teria sido ilegal. O segundo ponto tinha a ver exatamente com a entrega não atempada de documentos que estava obrigada a fazê-lo e que só a ela era imputável. Nós, depois de perceber o teor desta reclamação, como as normas e as regras de direito administrativo, outras também, até de valor jurídico superior, mas neste caso concreto impõe exatamente

sempre a ouvir as partes antes de o Município decidir, da entidade administrativa decidir. É assim que a Constituição o determina. É assim que as leis administrativas o determinam. Não poderá haver decisões sem a participação das partes e muito menos sem as mesmas colocarem os fundamentos que justificam a sua pretensão, e o Município, posteriormente, e depois de as ouvir, também apresentar os fundamentos que justificam a sua decisão. Assim fizemos. Lemos a reclamação. Enviámos à empresa à qual foi adjudicado o contrato dos transportes públicos urbanos, também para se pronunciar sobre os fundamentos da reclamação. Esta empresa tomou posição clara sobre cada um dos aspetos que foram apresentados na reclamação. Apresentada essa contrarresposta, nós avaliámos, também com a consulta do nosso Consultor Jurídico que avaliou a resposta e conclui que nada, até agora, foi contraditório. Há uma sequência lógica de factos e é essa sequência lógica de factos que temos que prosseguir até à decisão final. E o que resultou da posição e da fundamentação da empresa que ficou em primeiro lugar foi que, de facto, os documentos eram da responsabilidade da empresa que não entregou a tempo. Essa questão ficou provada, tal como foi dito no parecer que foi emitido antes de esta empresa se pronunciar. Só que, verificados os documentos e a fundamentação apresentada pela empresa TRN, também consta lá que, pese embora o facto de ter cerca de seis dias para constituir a nova sociedade jurídica e trinta para juntar o alvará, a empresa, ao quarto dia, pediu ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas para constituir essa sociedade. O Registo Nacional de Pessoas Coletivas, em email enviado para a empresa, diz que não tinha agenda e que não seria possível antes do dia dezoito de janeiro. Portanto, quer dizer que este prazo era impossível de cumprir por facto alheio à vontade e a qualquer culpa da empresa. Ou seja, antes do dia dezoito era impossível a prática deste facto, porque o Registo Nacional de Pessoas Coletivas impedia que se pudesse instruir o pedido de registo antes dessa data. O Município, perante esta circunstância, e percebendo

que era uma obrigação da empresa, mas, por sua vez, entendendo que não era por culpa sua ou por negligência que a empresa não estava a cumprir esta obrigação, entendeu motivo justificado que os documentos fossem apresentados para além dos seis dias. Por esse facto, existe uma causa justificativa que não é imputável, a título de culpa ou negligência, à empresa que ficou em primeiro lugar. E, portanto, admitimos a entrega atempada. Já admitimos, ela já faz parte do processo e da documentação que titula a nova sociedade/entidade jurídica, ponto um. Como tal, ela aparece com a validade jurídica e legal que nós lhe temos que atribuir, também pelas circunstâncias que acabaram por ser justificadas nessa resposta à reclamação, e entendemos manter a adjudicação à primeira empresa e comunicar à segunda exatamente os termos da nossa decisão. E é esta a informação que eu tinha para prestar às senhoras e aos senhores Vereadores. Acreditamos que, mais uma vez, com a responsabilidade e sentido público de justiça, de satisfação do interesse público, de boa fé contratual e de aproveitamento até dos atos administrativos, cumprimos, mais uma vez, aquilo que é um desiderato, que é um objetivo fundamental de satisfação de necessidades públicas, e, dessa forma, prosseguir com o procedimento até à sua conclusão.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, primeiro, gostaria de saber se a outra empresa não tinha todos os papéis legais.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A que ficou em segundo lugar? Tinha. Embora a idade dos autocarros... mas essa questão, neste momento, já não é relevante. O júri é que tinha que apreciar essa matéria. Agora já estamos numa fase em que a reclamação, embora tendo sido dirigida ao júri, era ao Presidente da Câmara. E é numa posição posterior. O júri já foi destituído de funções. É assim que todos os processos o determinam, e, neste momento, é ao Executivo da Câmara da Guarda que cumpre decidir, sempre com base nestes elementos. Havia, de facto, uma situação que do ponto de vista legal é questionável. Era um documento que

justifica a idade das viaturas, que penso que a empresa não apresentou. Mas também não cuida agora à entidade administrativa, à Câmara, de tratar dessa matéria. Esse é um aspeto que está ultrapassado, estamos numa fase subsequente.”

- Ana Cristina Correia, Vereadora: “Senhor Presidente, depois de todos os factos, consideramos que este assunto não ficou muito claro, pois a outra empresa tinha os documentos em ordem, esta não tinha e a culpa é a Pandemia. A Pandemia não pode servir para tudo. Como tal, vamo-nos abster.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, eu respeito a sua opinião, mas há uma coisa que eu tenho que discordar e tenho que esclarecer. Tínhamos uma fase em que todos os concorrentes estão em igualdade de circunstâncias e todos têm que apresentar os documentos. E as propostas foram todas validadas, quer a da primeira, quer a da segunda empresa. Foram validadas com o mesmo rigor jurídico, quer legal, quer de mérito. Foram admitidas e ganhou uma. Como eu disse, o preço contava 70% e o resto são outros critérios que a proposta podia integrar. O júri avaliou com a legalidade e documentação toda. Quer uma empresa, quer outra, estão todas perfeitamente legais e não houve atraso nenhum na entrega dos documentos. Foi validada uma proposta porque era melhor, do ponto de vista legal e de mérito, do que a outra. O problema que se coloca é o caderno de encargos, que diz assim: após adjudicação... e as empresas só podem saber se têm que juntar a constituição de uma nova entidade jurídica, depois da adjudicação. E, depois da adjudicação, foi notificada a empresa que ficou em primeiro lugar para, em seis dias, juntar a constituição de uma nova entidade jurídica. Ora, esta exigência já não se aplicava à segunda empresa. A segunda empresa já não era jogadora, porque já tinha perdido na primeira mão. Portanto, na segunda mão, se me permite esta comparação futebolística, nesta segunda fase pós-adjudicação, a empresa que ficou em segundo lugar vem reclamar de um alegado atraso dos documentos, que só esta podia entregar, porque ela, a segunda, já não

jogava. Indiretamente, poderia beneficiar deste atraso. Mas, diretamente, que já não era parte no processo. E, por isso, nós pedimos ao consultor jurídico, avaliámos a questão, ouvimos as duas partes e fizemos a avaliação da fundamentação e daquilo que foram as pretensões de ambas as partes. E entendemos que esta era a solução mais plausível, aquela que tinha base real, mas também legal, para considerar que houve justo impedimento. E, porque há um justo impedimento, entende-se relevar aquela não entrega atempada dos documentos. Porquê? Porque não era possível entregá-los, porque só foi possível a constituição da sociedade no dia dezoito de janeiro, e no dia seis de janeiro tinha que haver entrega desses documentos. Portanto, estamos a falar de coisas ligeiramente diferentes. Mas, mantém o voto, senhora Vereadora?” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Abstenção.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Ana Correia e Manuel Santos, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.-----

Ponto 7 - Revogação da Deliberação Tomada na Reunião de 22 de Fevereiro de 2021 Relativa à Aprovação do Procedimento de Concurso Público - "Fornecimento de Gás Natural para Instalações e Equipamentos do Município da Guarda":-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º430/2021

Considerando que: -----

a) Foi deliberado em reunião de Câmara do dia 22 de Fevereiro de 2021, a Proposta PCM n.º 424/2021 – “Concurso Público - Fornecimento de Gás Natural para Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”;-----

b) Através da Proposta PCM n.º 424/2021, a Câmara Municipal da Guarda aprovou por unanimidade, a mesma;-----

c) Por lapso, constatou-se que o valor do procedimento obriga a um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, pelo que foi inadvertidamente proposto adotar um procedimento de concurso público; -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. Revogar a deliberação tomada em reunião de 22 de Fevereiro do ano em curso, relativa, à aprovação do Procedimento do Concurso Público “Fornecimento de Gás Natural para Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, ao abrigo do nº 1 do artigo 165 do Código do Procedimento Administrativo;-----

2. Aprovar o Procedimento “Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, respetivo anúncio e peças do procedimento que fazem parte integrante na presente proposta, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º para a formação do contrato;-----

3. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos; -----

4. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos atos necessários à condução de presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao Órgão Competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas á decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Ricardo Moreira -----

2º Vogal – Ricardo Fernandes -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Paulo Pereira-----

2º Vogal – Teresa Fernandes. -----

Ponto 8 - Centro Escolar de S. Miguel - Abertura de Concurso Público -

Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º431/2021

Considerando:-----

1 – Que o Município da Guarda, enquanto capital de distrito de um território do interior do país com inúmeras particularidades, nomeadamente a desigualdade que se encontra patente entre o centro urbano e o restante território, possui uma rede escolar que pretende reorganizar, permitindo que a comunidade educativa possua as melhores condições de aprendizagem, imprimindo assim uma nova dinâmica escolar. -----

2 - Que para que possam ser oferecidas as melhores condições à comunidade educativa, as exigências da população e a própria dinâmica da cidade, obrigam a pensar e a planear as intervenções numa perspetiva de sustentabilidade futura, com um compromisso inequívoco dos responsáveis de topo, na qualidade das intervenções e na capacitação dos intervenientes. -----

3 - Que existem estabelecimentos escolares cujos edifícios se encontram muito degradados necessitando de continuas intervenções, sem que mesmo assim as condições oferecidas melhorem substancialmente.-----

4 - Que a Carta Educativa refere a integração da população de algumas escolas do concelho que não possuem condições, aliada à diminuição da população escolar nesses equipamentos, precisamente na Escola Básica de S. Miguel. -----

5 - Que a Escola Básica de S. Miguel apresenta as melhores condições geográficas, quer em termos de acessibilidades em relação ao centro urbano ou em relação à periferia, quer ainda em termos de mobilidade no próprio centro urbano, permitindo um fácil acesso a todo o complexo escolar. -----

6 - Que nos anos de 2010/2011 e 2011/2012 foram ministrados na Escola Básica de S. Miguel o 1º, 2º e 3º ciclo, sendo que com a criação do Centro Escolar se volta à tradição neste estabelecimento de ensino, incrementando os níveis de ensino com o pré-escolar. -----

7 - Que o Município da Guarda decidiu requalificar a Escola Básica de S. Miguel, onde atualmente funcionam turmas de 2º e 3º ciclo, para aí instalar um novo Centro Escolar na Guarda, Centro Escolar de S. Miguel, que abranja os níveis de ensino desde o pré-escolar até ao 3º ciclo (9º ano). -----

8 - Que se requalifica desta forma um equipamento escolar que se encontra às portas da cidade da Guarda, num estado degradado e nada “apetecível” e a necessitar de uma intervenção profunda, além de se oferecer à comunidade educativa um espaço que conjuga vários níveis de ensino, permitindo além da aprendizagem em sala de aula, a aprendizagem que a socialização de várias faixas etárias pode oferecer na interação humana. -----

9 – Que o Município da Guarda pretende submeter a empreitada “Centro Escolar de S. Miguel” à aprovação de fundos comunitários. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - A aprovação do projeto técnico de execução de arquitetura e especialidades, para o “Centro Escolar de S. Miguel”;-----

2 - Decidir autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 1.499.975,00€ (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco euros) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;-----

5 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências nos termos do artigo 69º do CCP.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama-----

1º Vogal – Mónica Brás-----

2º Vogal – Carla Reis-----

Suplentes:-----

1º Vogal – Margarida Ramos-----

2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 9 - Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º434/2021

Considerando:-----

1 – A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel”, estimada em 358.695,35€ (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescida da taxa de IVA. -----

2 – A intervenção que se pretende efetuar procura, por um lado reabilitar os volumes existentes nos lados sul e poente, com a substituição das caixilharias e reconstrução do volume das instalações sanitárias, adaptando-os às exigências atuais, e por outro devolver o carácter original da estrutura metálica dos volumes centrais, com a remoção dos elementos dissonantes, como a cobertura e as paredes exteriores em policarbonato alveolar e alvenaria. As estruturas metálicas, depois de devidamente decapadas e pintadas, como representações de outros tempos e outras atividades, surgem como elementos escultóricos geradores de novos espaços e de novos usos. Pretende-se, assim, e de forma controlada, a revitalização das atividades socioeconómicas desenvolvidas no Mercado Municipal de S. Miguel, através duma reinterpretação mais atual e dinâmica do espaço exterior, com a utilização de construções e sistemas modulares que assegurem a versatilidade e mutabilidade de atividades no espaço exterior. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – A aprovação do projeto técnico de execução de arquitetura e especialidades para a “Requalificação do Mercado Municipal de S. Miguel”; -----

2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 358.695,35€ (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;-----

5 – A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências, nos termos do 69º do CCP.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A requalificação do Mercado Municipal de São Miguel, mais virado ao setor económico, ao pequeno comerciante, agricultor, virado muito, também, para os produtos endógenos. Ao dinamizarmos este equipamento na zona baixa da cidade, fomentamos a pequena economia e a economia de produção direta, que consideramos relevante e que merece ter aqui também uma atenção especial. Por sua vez, também integrar no Quadro Comunitário que vai encerrar, e temos aqui uma janela de oportunidade que nos pode ajudar, efetivamente, a dar uma resposta importante neste eixo estratégico. O valor é à volta de 358 mil euros de investimento.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “O Partido Socialista vai votar a favor. Mas queria dizer que estas obras sejam mesmo feitas, porque já há vários anos que o Partido Socialista pede as mesmas.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Senhora Vereadora, isso leva-nos para uma longa e profunda discussão. O Partido Socialista, quando se trata de pedir há vários anos, teve muitos anos para fazer esta e outras obras e não as fez. O projeto

veio agora à nossa mão, porque não existia nenhum projeto para executar obra. Há sete anos estamos cá nós, há vinte e tal anos esteve o Partido Socialista, e nós concluímos agora o projeto. Desconhecíamos, até, que alguma vez o Partido Socialista tivesse como objetivo ou meta requalificar este espaço. Aliás, deixou-o degradar.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, a obra que lá está foi feita pelo Partido Socialista. Tem toda a razão. Na altura, foi uma obra que foi bem-vinda. Já estou um bocadinho cansada de a culpa ser sempre do Partido Socialista. O Partido Socialista deixou obra feita. Agora, como todas as obras, tem que ser requalificada ao fim de algum tempo. Portanto, mantenho o que disse. Espero que a obra seja mesmo executada e rapidamente.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Pois, isso também nós queremos e para isso trabalhamos todos os dias. Só uma nota. Já tive ocasião de referir na Assembleia Municipal. Sim, há obra feita, mas paga pelo Partido Social Democrata e por este Executivo.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, esqueça isso. Passe à frente.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não, não esqueço. A história é o presente, sabemos o peso que ela tem naquilo que é a gestão financeira, social e pública da Câmara Municipal da Guarda.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Já chega, senhor Presidente. Vocês estão agora a governar. Portanto, esqueça isso.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama-----

1º Vogal – Ana Ferreira-----

2º Vogal – Mónica Brás-----

Suplentes:-----

1º Vogal – Carla Reis-----

2º Vogal – Andreia Plácido.-----

Ponto 10 - EBS da Sé - 2ª Fase - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º435/2021

Considerando que:-----

1 – A Escola Secundária da Sé, atualmente escola sede do Agrupamento de Escolas da Sé, é um edifício que não sofria qualquer intervenção profunda desde a sua construção, mantendo ainda as oficinas que a caracterizaram como a Escola Industrial e Comercial da Guarda, e que se tornou num elemento educativo de referência;-----

2 - Não obstante o Município da Guarda ser proprietário de vários edifícios escolares, não é, contudo, proprietário da Escola Secundária da Sé, que pertence ao estado português;-----

3 - Independentemente desta situação, o Município da Guarda entendeu que a Escola Secundária da Sé, que não foi intervencionada no âmbito do Parque Escolar, tal como a escola sede do Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque da Guarda, e por ser uma das escolas com mais alunos no concelho da Guarda, dado que alberga 2º e 3º ciclos e secundária, necessitava de uma profunda intervenção de requalificação;-----

4 - Para tal, o Município inscreveu no PACTO CIM-BSE, a EBS da Sé, por forma a permitir a sua requalificação e uma candidatura aos fundos de coesão para apoio à empreitada que se pretendia realizar;-----

5 - Se encetou numa 1ª fase, um procedimento de concurso público e uma candidatura para a requalificação da EBS da Sé, numa empreitada que visou sobretudo melhorar o conforto térmico, o desempenho energético e ainda considerar a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada. Entre outros trabalhos, foram colocadas caixilharias novas com corte térmico e foi colocado isolamento nas paredes exteriores e coberturas; -----

6 - O complexo escolar é de uma dimensão considerável e tendo em mente a intervenção citada, há necessidades que se mantêm e que impedem um funcionamento sem sobressaltos e uma fruição plena de todo o complexo escolar, existindo situações que não obstante a empreitada anterior, urge contudo, resolver, pois permitirão a completa e total utilização de todos os espaços que a escola possui; -----

7 - Se requalifica na totalidade um equipamento escolar, com financiamento integrado no reforço da candidatura da EBS da Sé, e, com uma população escolar de mais de 800 alunos, que pretende colmatar todas as situações elencadas e as que se revelam necessárias para que o complexo escolar funcione sem quaisquer constrangimentos, oferecendo as melhores condições a toda a comunidade educativa; -----

8 - Que o Município da Guarda pretende submeter a empreitada “EBS da Sé-2ª Fase” à aprovação de fundos comunitários.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - A aprovação do projeto técnico de execução de arquitetura e especialidades, para a “EBS da Sé-2ª Fase”; -----

2 - Decidir autorizar a despesa nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no nº2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 1.837.096,66€ (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos) ao qual acresce a taxa de IVA em vigor.-----

5 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências nos termos do artigo 69º do CCP.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama-----

1º Vogal – Mónica Brás-----

2º Vogal – Carla Reis-----

Suplentes:-----

1º Vogal – Margarida Ramos-----

2º Vogal – Teresa Fernandes.-----

Ponto 11 - Execução de Acessos Rodoviários à Estação de Caminhos-de-Ferro e Terminal Rodoferroviário - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º433/2021

Considerando que: -----

1 – A ferrovia assume uma importância cada vez mais fulcral no panorama nacional, não sendo essa importância alheia ao Município da Guarda, atendendo sobretudo às suas potencialidades, materializadas na sua localização geoestratégica;

2 - O Município da Guarda pretende efetuar a requalificação de um importante eixo rodoviário da cidade da Guarda, permitindo um acesso melhorado ao terminal rodoferroviário, melhorando também a fluidez do trânsito e o correspondente aumento da segurança rodoviária e segurança de peões, que vai desde a Rotunda do Anjo e a Rotunda da Rasa, passando pela Rua da Corredoura, Rua Formosa, Av. João de Ruão, Rua da Treijja e Rua dos Caminhos de Ferro, num total de 6 zonas de intervenção; -----

3 - O projeto foi desenvolvido em conformidade com as disposições do DL 163/2006, de 8 de Agosto, visando a adaptação dos espaços públicos a cidadãos com mobilidade reduzida, tendo sido dada particular atenção à localização e tipologia das passadeiras, tendo em conta o estabelecimento de percursos contínuos e seguros, isentos de barreiras arquitetónicas, sendo que, face aos condicionamentos existentes, foi possível definir corredores com 1,50m de largura livre, na quase totalidade dos passeios;-----

4 - Faz parte do referido projeto, a adoção de caldeiras de árvores niveladas com os passeios, em conformidade com o previsto no referido Decreto-Lei, e o seu revestimento com pavimento drenante transitável;-----

5 - Com este projeto, se requalificam acessos existentes e se constroem acessos novos, e, se pretende, valorizar e beneficiar, funcional e paisagisticamente, um conjunto de arruamentos de acesso à estação de caminho-de-ferro, promovendo em simultâneo a sua requalificação, segurança e atratividade, evidenciando-se a Avenida de São Miguel enquanto via privilegiada de distribuição de trânsito e de circulação interna na cidade da Guarda, sendo ainda criados mecanismos passivos de regulação e acalmia de trânsito. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - A aprovação do projeto técnico de execução de arquitetura e especialidades para a “Execução de acessos rodoviários à estação de caminhos-de-ferro e terminal rodoferroviário”; -----

2 - Decidir autorizar a despesa, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - A abertura do procedimento de concurso público para a formação do contrato, nos termos do constante na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor base de 2.652.301,64€ (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e um euros e sessenta e quatro centimos), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

5 - A designação do júri que conduzirá o procedimento nos termos do artigo 67º do CCP, constante na informação em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, e, delegar no mesmo as competências, nos termos do 69º do CCP.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Um outro projeto, sempre nesta linha, que há pouco referi, de podermos colocar estes investimentos nas opções que a União Europeia pode ainda dar alguma resposta financeira. E, portanto, o Município tem que ter esta capacidade de apresentar projetos viáveis e, com isto, ganhar sustentabilidade financeira com o apoio da União Europeia, e, dessa forma, mudar a face da Cidade com projetos que são determinantes para o futuro e que fazem evoluir todas estas opções. Aquilo que são as opções urbanísticas naquela zona da cidade, com certeza que ganhará mais funcionalidade, mobilidade, modernização. Portanto, preparamos também a cidade para um futuro que queremos mais inclusivo, em que o cidadão é a peça central da vida urbana. E este

investimento integra perfeitamente esse objetivo de fazer com que a cidade possa ser usufruída e o cidadão seja a peça central destes investimentos.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Senhor Presidente, gostava que me esclarecesse uma dúvida. Este concurso público é aquele que contempla uma rotunda no meio das outras duas rotundas?”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não. Contempla a intervenção desde a rotunda do Anjo até à rotunda da Rasa, com os capilares para o nó rodoferroviário da Sequeira.”-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Porque, na altura, quando foi a reunião de Câmara, o projeto englobava essa rotunda.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Não. Esse é um outro projeto. Também temo esse projeto, estamos a avaliar e iremos lança-lo brevemente. Mas para já ainda não é possível, porque não reúne, do nosso ponto de vista, as condições para ser lançado para procedimento. Este é contíguo, mas do ponto de vista processual não tem nada a ver com o outro. Refiro também que tem um valor de 2.6 milhões de euros de custos para esta intervenção.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Horácio Brás-----

1º Vogal – Victor Gama -----

2º Vogal – Carla Reis -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Mónica Brás -----

2º Vogal – Ana Ferreira.-----

Ponto 12 - Fornecimento e Instalação de Diversos Equipamentos no Edifício do Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda - Abertura de Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º429/2021

Considerando que: -----

1. Existe a necessidade de abertura de procedimento para “Fornecimento e Instalação de Diversos Equipamentos no Edifício do Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda”, despesa estimada em 162 000,00 € (cento e sessenta e dois mil euros) acrescida da taxa de IVA; -----

2. O Município da Guarda pretende criar um Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda, que na sua essência irá ser um local de compra e venda de produtos endógenos, de uma enorme importância para a vida social e cultural das comunidades rurais, visando estruturar a oferta existente, promover a cooperação interempresarial, fomentar a inovação nos processos de produção e comercialização dos produtos endógenos, bem como reforçar a sua visibilidade externa;-----

3. O Município da Guarda é proprietário de um Lote na Plataforma Logística, onde se encontra edificado um edifício que carece de algumas adaptações para a instalação do Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda, tendo sido elaborado um levantamento das adaptações e equipamentos necessários para o fim pretendido.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar:-----

1. Aprovar as peças do procedimento de “Fornecimento e Instalação de Diversos Equipamentos no Edifício do Centro de Valorização de Produtos Endógenos no Concelho da Guarda”;-----
2. Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
3. Decidir nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----
4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar nele as competências nos termos do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos; -----
5. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos atos necessários à condução de presente procedimento incluindo, nos termos do nº 1 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao Órgão Competente para a decisão de contratar, com exceção das relativas à decisão de adotar uma fase de negociação e à de adjudicar.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta procedendo em conformidade e nomear o seguinte júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Ricardo Moreira-----

1º Vogal – Hélder Cação-----

2º Vogal – Filipa Tadeu-----

Suplentes:-----

1º Vogal – Sónia Ribeiro-----

2º Vogal – Teresa Augusta Anjos Fernandes.-----

Ponto 13 - Deslocalização de Colectores de Águas Pluviais e Águas Residuais Domésticas na Estrada entre as Piscinas Municipais e o PIG - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º428/2021

Considerando que: -----

- 1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa “Samuel Augusto, Ld.ª” por 31 012,00€ (trinta e um mil e doze euros) com o prazo de execução (30 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----
- 2 – O pedido de prorrogação por parte do adjudicatário, não se enquadra nos artigos 373.º e 374.º do CCP, uma vez que não existem trabalhos complementares;-
- 3 – As justificações apresentadas pelo adjudicatário, tendo como fundamento a imprevisibilidade que a obra tem apresentado, bem como as condições climatéricas que se fizeram sentir durante uma boa parte do mês de janeiro (temperaturas muito baixas);-----
- 4 – Devido ao agravamento da situação pandémica (COVID-19) que provocou a diminuição de trabalhadores com consequência de um atraso generalizado dos trabalhos por falta de mão-de-obra e maior tempo de espera na reposta de outras empresas subcontratadas, torna-se necessário o prolongamento do prazo para execução das obras;-----
- 5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----
- 6 - A empresa enviou um novo plano de trabalhos atualizado, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 75 dias, com data para a conclusão dos mesmos a 10 de março de 2021.-----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 75 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 75 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----